



Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02, de 25 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa do Exercício de 2021.

Autorizada publicação na Página
Da Prefeitura
09/02/2022
Assessoria de Comunicação

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto – Gestão 2021/2023, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461, de 05 de outubro de 2001, corroborada pela Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2018, e;

Considerando que se trata de indicadores Nacionais, os chamados indicadores universais;

Considerando que os exames Citopatológicos, são realizados para a faixa etária de 25 a 64 anos, estando dentro da faixa etária sugerida pelo CMS e o pactuado nacionalmente é alcançar a meta da razão de 0,5;

Considerando que a taxa de gravidez na adolescência, está pactuada com o SES GO e com a região, girando em torno de 16% e não 16 anos.

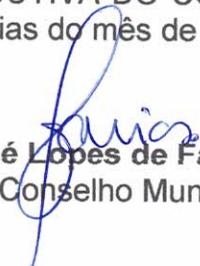
Resolve:

Art. 1º APROVAR o SISPACTO (Pactuação Interfederativa), apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, referente ao ano de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 25 de janeiro de 2022.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Santo Antônio do Descoberto, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


José Lopes de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.


Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária